01/06

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1379
01 / 04 / 2016
RUBRICA
FOLHAS

MENSAGEM/157

Rio Grande, 31 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 015, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 411.330,75.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando complementar o valor necessário para atender despesas com reforma do telhado e clarabóias do Mercado Público Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02 05

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 411.330,75.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender despesas com reforma do telhado e clarabóias do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	1824	2940	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411.330,75
TOTAL						**411.330,75**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 do Recurso **1824 – FUNMERCADO**, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 027/SMF/U.C/2016, datado de 29 de março de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de março de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 027/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 29 de março de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1039 – FUMAPE	R$ 280.395,66	R$ 14.850,39	R$ 265.545,27
1824 – FUNMERCADO	R$ 581.056,79	R$ 0,00	R$ 581.056,79

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.
JOSÉ LEOMAR SOARES
M.D. Secretário da Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário
Nesta

04 AG

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1379/16
PLE 015/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de abril de 20 16

Relator
VEREADOR
Flávio Santos

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de abril de 20 16

Relator (a)
VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1379/16 TIPO/Nº: PLE 015/16

AUTOR: _____

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Flávio Santos PSDB Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

() Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Presidente

06 AG

COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 1379/2016 ***TIPO:*** PLE nº 015/2016

AUTOR: Executivo Municipal

*A **Comissão de Orçamento, Finaças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereadora: ***Denise Marques (PT)***	**Vereador:** ***Wilson Duarte (PMDB)***
(X) Admissibilidade	**( ) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
Presidente	Ausente ***Vice - Presidente***
Vereador: ***Nando Ribeiro (PCdoB)***	**Vereador:** ***Flávio Maciel (SOLID.)***
( ) Admissibilidade	**(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
Ausência justificada (viagem a Porto Alegre). ***Secretario***	Flávio v. Maciel ***Membro***

Vereadora: ***Jair Rizzo (PSB)***
(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: **(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 06 de abril de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0419/16
Proc. 1379/2016

Rio Grande, 19 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 015 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário, no valor de R$ 411.330,75.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 411.330,75.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender despesas com reforma do telhado e clarabóias do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	1824	2940	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411.330,75
TOTAL						**411.330,75**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 do Recurso **1824 – FUNMERCADO**, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 027/SMF/U.C/2016, datado de 29 de março de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº _____
_____/_____/_____
RUBRICA | FOLHAS

LEI Nº 8.000 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R$ 411.330,75.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando complementar o valor necessário para atender despesas com reforma do telhado e claraboias do Mercado Público Municipal, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMDP	07.02.13.391.0225.1241	1824	2940	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411.330,75
TOTAL						**411.330,75**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 do Recurso **1824 – FUNMERCADO**, no valor de **R$ 411.330,75 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 027/SMF/U.C/2016, datado de 29 de março de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de abril de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1379/2016 - PLE 015/2016 - AUTORIZA EXEC. MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NA SEC. MUNC. DESENV. PRIMÁRIO

29 ª Sessão Ordinária de 13/04/2016

NO VALOR DE R$ 411.330,75

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PEN	Ausente
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PSD	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PEN	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Ausente
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Licenciado
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RAFAEL CERONI DA GRAÇA	PPS	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 15 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1° VICE PRESIDENTE	
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	2° VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° SECRETARIO	
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	2° VICE PRESIDENTE	

13/04/2016 15:38:32 Operador: Nilo Cesar Junior *Imply Tecnologia Eletrônica Ltda*